Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 75 /2014

(Autora: Danny de Paula/PMN)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/07/14
Klelia S. Mayer
Chefia de Plenário e Apoio às Sessões

Institui no calendário oficial do Município de Cascavel o "Novembro Azul", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, Estado do Paraná, tendo em vista o que dispõe o art. 44 da Lei Orgânica Municipal, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial do Município de Cascavel, o Movimento denominado "Novembro Azul".

§1º O Movimento "Novembro Azul" será realizado sempre no mês de novembro de cada ano, Mês Mundial de Combate ao Câncer de Próstata.

§2º O Movimento "Novembro Azul" iniciará no primeiro dia do mês de novembro e encerrará no último dia, 30.

§3º O Movimento tem como prioridade apoiar o Movimento homônimo, realizado em parceria pela Sociedade Brasileira de Urologia - SBU e o Instituto Lado a Lado pela Vida, esclarecendo a população masculina sobre os cuidados com o câncer de próstata.

§4º Durante o mês de novembro, serão desenvolvidas inúmeras campanhas sobre a temática do Movimento, envolvendo a sociedade em geral e os órgãos públicos.

Art. 2º O Poder Público Municipal fica autorizado a firmar parceria com demais órgãos públicos e com a iniciativa privada na realização do Movimento "Novembro Azul".

Art. 3º Demais atos necessários ao cumprimento e à realização do Movimento previsto nesta Lei serão regulamentados pelo Executivo Municipal, por meio de ato próprio.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 1º de julho de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Danny de Paula
Vereadora / PMN

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Romulo Quintino
2º Secretário - PSL

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem o cunho de se somar ao Movimento Nacional "Novembro Azul", realizado em parceria pela Sociedade Brasileira de Urologia - SBU e o Instituto Lado a Lado pela Vida.

Quando se propõe inserir tal movimento no Calendário Oficial do Município de Cascavel, objetiva-se, antes de tudo, marcar o comprometimento do Município, por meio de sua Administração, Direta e Indireta, que poderá planejar, com antecedência, a programação para a participação efetiva no Movimento.